

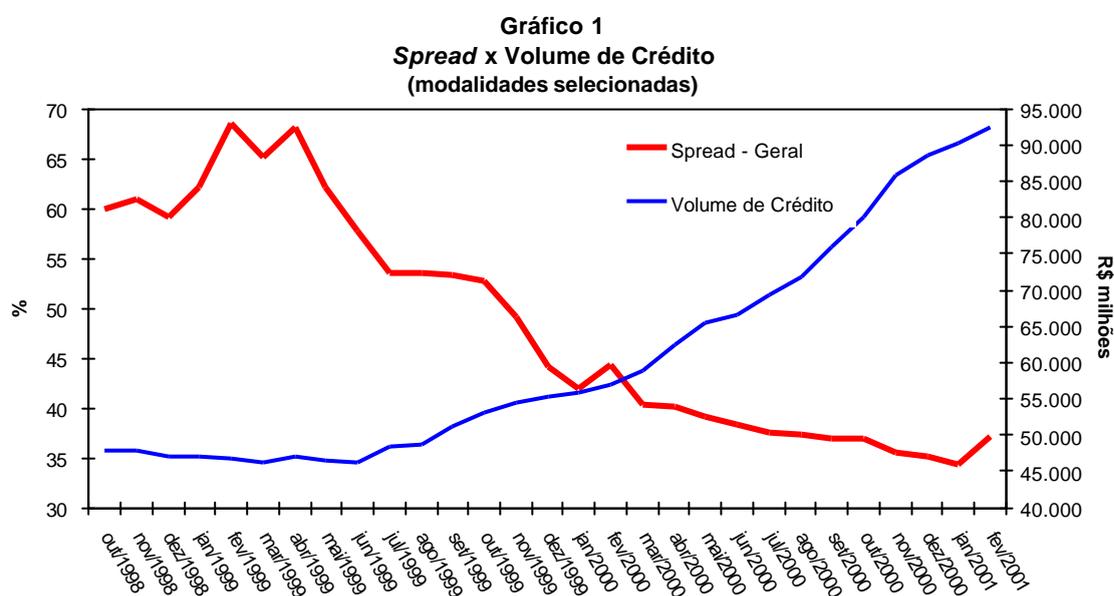
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DEPEP

NOTA PARA A IMPRENSA
JUROS E SPREAD BANCÁRIO

20.03.2001

NOTA PARA A IMPRENSA – 20.03.2001

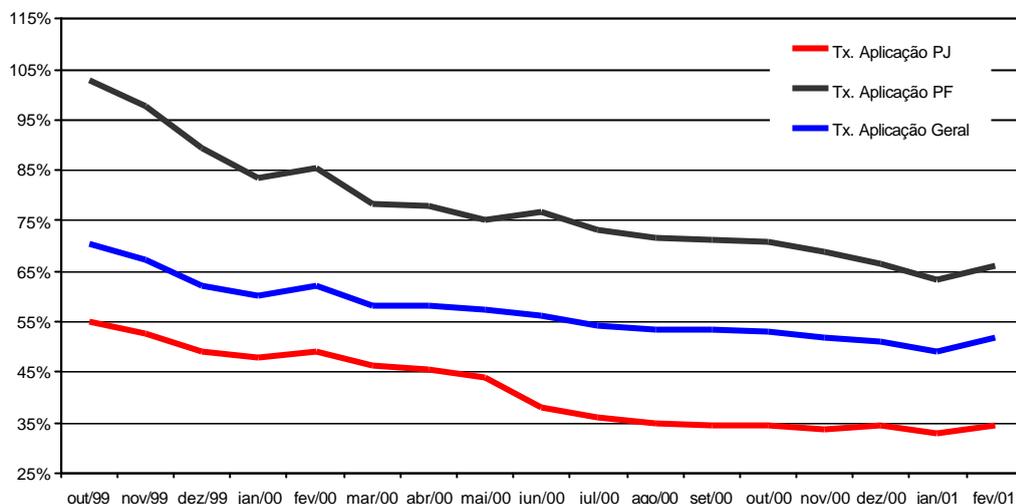
Os dados coletados pelo Banco Central em fevereiro de 2001 mostraram uma elevação média dos juros cobrados nas operações de crédito, assim como do chamado *spread* bancário, representado pela diferença entre as taxas de captação e aplicação das instituições financeiras, que atingiu 37,1% a.a. no mês passado. A rigor, esse aumento deve ser visto com ressalva, dado o fato de fevereiro ser um mês atípico, com apenas 18 dias úteis. Da mesma que o ocorrido em fevereiro do ano passado, esta elevação dos juros não deve ser tomada como uma reversão da tendência observada desde meados de 1999 no segmento livre de crédito doméstico brasileiro, que vem mostrando queda no *spread* e aumento no volume de crédito concedido (vide gráfico 1).



I – Taxa de juros ativa e do *spread* bancário – fevereiro/2001

As taxas médias de juros cobradas pelas instituições financeiras no segmento livre atingiram 51,8% a.a. em fevereiro de 2001, mostrando elevação de 2,6 pontos percentuais em relação ao mês anterior. Esse aumento tem nos aspectos metodológicos sua explicação principal, não obstante o impacto negativo das incertezas geradas a partir do exterior e do quadro político interno. Os dados de fevereiro tendem a se mostrar mais elevados, por efeito do menor número de dias úteis, considerando a coleta dos dados na forma de fatores diários de juros e sua apresentação padronizada a um mês de 21 dias úteis. Mesmo com as instituições financeiras considerando esse aspecto metodológico ao prestar a informação diária, o fato deste mês ter apenas 18 dias úteis acaba mostrando taxas de juros diárias mais elevadas para obter a mesma rentabilidade mensal. Como pode ser visto no gráfico 2, esse efeito atingiu tanto as taxas para operações com pessoas físicas como aquelas com pessoas jurídicas.

Gráfico 2
Evolução das Taxas de Juros Prefixados (% a.a padronizada)



Como pode ser verificado pela Tabela 1, a taxa de aplicação apurada em fevereiro de 2001 para pessoas físicas atingiu 66,3% a.a., tendo subido 2,8 pontos percentuais em relação a janeiro. Considerando a queda de 0,2 ponto percentual na taxa de captação de CDB, o *spread* médio cobrado pelas instituições financeiras de seus clientes pessoa física teria subido 3,0 pontos percentuais em fevereiro. Os juros médios das operações com pessoas jurídicas foram de 34,5% a.a., segundo os dados apurados para fevereiro, representando uma elevação de 1,5 ponto percentual na taxa e de 1,7 ponto percentual no *spread*.

Tabela 1
Evolução das taxas de juros e do *spread* bancário (% ao ano)

Modalidade	Jun-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01	Variação (p.p)		
					Fev-01/ Jun-00	Fev-01/ Dez-00	Fev-01/ Jan-01
Taxa de Aplicação – Geral	56,3	51,0	49,2	51,8	-4,5	0,8	2,6
Pessoa Física – Geral	76,6	66,5	63,5	66,3	-10,3	-0,2	2,8
- Cheque Especial	163,0	152,7	150,9	150,4	-12,6	-2,3	-0,5
Pessoa Jurídica	38,0	34,6	33,0	34,5	-3,5	-0,1	1,5
Taxa de Captação – CDB	17,9	15,8	14,9	14,7	-3,2	-1,1	-0,2
Spread – Geral	38,4	35,2	34,3	37,1	-1,3	1,9	2,8
Pessoa Física – Geral	58,7	50,7	48,6	51,6	-7,1	0,9	3,0
- Cheque Especial	145,1	136,9	136,0	135,7	-9,4	-1,2	-0,3
Pessoa Jurídica	20,1	18,8	18,1	19,8	-0,3	1,0	1,7

Banco Central do Brasil – DEPEP

Conforme se pode ver na tabela 2, os dados referentes a fevereiro de 2001 mostram elevação nas taxas de juros de todas as operações de pessoas jurídicas, à exceção de financiamentos para aquisição de bens, cuja taxa média de 28,7% a.a. caiu 0,4 ponto percentual em relação a janeiro. Os destaques negativos ficaram por conta das operações de desconto de duplicatas e de promissórias, com aumentos respectivos de 2,2 e 2,5 pontos percentuais em fevereiro. Os juros médios apurados em fevereiro nas operações de crédito para pessoas físicas atingiram 66,3% a.a., com aumento de 2,8 pontos percentuais em relação ao mês anterior. Todas as modalidades de crédito a pessoas físicas mostraram discretas reduções de juros em fevereiro, com exceção das operações de crédito pessoal, cujas taxas aumentaram 3,5 pontos percentuais, atingindo 70,9% a.a.. A taxa de juros do cheque especial atingiu 150,4% a.a. em fevereiro, com queda de 0,5 ponto percentual.

Tabela 2
Taxas de juros (% ao ano) – operações de crédito prefixadas

Modalidade	Jun-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01	Variação (%)		
					Fev-01/ Jun-00	Fev-01/ Dez-00	Fev-01/ Jan-01
Total	56,3	51,0	49,2	51,8	-4,5	0,8	2,6
Pessoas Jurídicas	38,0	34,6	33,0	34,5	-3,5	-0,1	1,5
Capital de Giro	34,3	32,5	31,2	32,8	-1,5	0,3	1,6
Conta Garantida	47,0	41,2	39,7	41,6	-5,4	0,4	1,9
Aquisição de Bens	31,2	30,7	29,1	28,7	-2,5	-2,0	-0,4
Vendor	23,7	20,8	19,3	19,8	-3,9	-1,0	0,5
Hot Money	44,9	39,4	40,1	42,0	-2,9	2,6	1,9
Desc. de Duplicatas	46,6	44,7	42,0	44,2	-2,4	-0,5	2,2
Desc. Promissórias	55,2	50,2	51,2	53,7	-1,5	3,5	2,5
Pessoas Físicas	76,6	66,5	63,5	66,3	-10,3	-0,2	2,8
Cheque Especial	163,0	152,7	150,9	150,4	-12,6	-2,3	-0,5
Crédito Pessoal	70,1	67,7	67,4	70,9	0,8	3,2	3,5
Aquisição de Bens - Veículos	35,5	35,0	34,9	34,5	-1,0	-0,5	-0,4
Aquisição de Bens - Outros	84,3	66,5	61,3	60,8	-23,5	-5,7	-0,5

Banco Central do Brasil – DEPEP

II – Evolução do saldo das operações de crédito – segmento livre

O saldo total das operações do segmento livre do mercado de crédito brasileiro, inclusive repasses de recursos externos, atingiu R\$ 161,8 bilhões em fevereiro de 2001, com crescimento de 3,1% no mês e 5,2% em relação a dezembro do ano passado (vide tabela 3). O saldo das operações com pessoas jurídicas atingiu R\$ 105,6 bilhões em fevereiro e aquele com pessoas físicas R\$ 56,2 bilhões, com taxas de expansão no mês bastante semelhantes (3,2% e 3,1%, respectivamente).

Tabela 3
Volume de Operações de Crédito – Segmento Livre
Saldos de fim de período - R\$ milhões

Modalidade	Jun-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01	Variação (%)		
					Fev-01/ Jun-00	Fev-01/ Dez-00	Fev-01/ Jan-01
Total	124.943	153.847	156.889	161.797	29,5	5,2	3,1
Pessoas Jurídicas	85.291	102.613	102.336	105.578	23,8	2,9	3,2
Capital de Giro	13.004	16.430	15.802	15.786	21,4	-3,9	-0,1
Conta Garantida	12.326	15.008	15.216	15.958	29,5	6,3	4,9
Vendor	4.594	6.470	6.018	5.979	30,1	-7,6	-0,6
Desconto de Duplicatas	3.932	5.270	4.720	4.701	19,6	-10,8	-0,4
Adiant. Contratos de Câmbio	15.791	17.305	17.211	18.072	14,4	4,4	5,0
Resolução 63	15.579	16.407	17.187	18.233	17,0	11,1	6,1
Outros	20.064	25.724	26.182	26.849	33,8	4,4	2,5
Pessoas Físicas	39.653	51.234	54.553	56.219	41,8	9,7	3,1
Cheque Especial	6.400	6.506	7.405	7.647	19,5	17,5	3,3
Crédito Pessoal	13.309	16.332	17.076	17.634	32,5	8,0	3,3
Aquisição de Bens - Veículos	8.312	15.597	16.898	17.760	113,7	13,9	5,1
Aquisição de Bens - Outros	2.138	3.270	3.297	3.256	52,3	-0,4	-1,3
Outros	9.495	9.529	9.876	9.922	4,5	4,1	0,5

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na tabela 4 apresentamos a evolução do saldos de algumas modalidades representativas do mercado livre de crédito doméstico, excluindo operações de repasse de crédito externo, financiamento imobiliário, cartão de crédito e outras operações não identificadas, inclusive como forma de permitir algum grau de comparabilidade com os valores anteriores a junho de 2000, dadas as mudanças na coleta de informações determinadas pela Circular 2.957, de 30 de dezembro de 1999.

O total dessas operações selecionadas atingiu R\$ 92,5 bilhões em fevereiro de 2001, apresentando crescimento de 2,7% no mês e 62,0% nos últimos doze meses. As operações domésticas selecionadas com pessoas jurídicas atingiram R\$ 46,2 bilhões, com expansão de 1,7% no mês de fevereiro e 33,3% nos últimos doze meses. O financiamento para aquisição de bens é o destaque positivo entre estas modalidades selecionadas, tendo crescido 7,1% no mês e 103,3% nos últimos doze meses.

O saldo das operações selecionadas com pessoas físicas atingiu R\$ 46,3 bilhões em fevereiro de 2001, com crescimento de 3,6% no mês e 106,3% nos últimos doze meses. Com expansão mais modesta que a observada nos meses anteriores, as operações de financiamento de bens atingiram R\$ 21,0 bilhões em fevereiro, com crescimento de 4,1% no mês e 267% nos últimos doze meses.

Tabela 4
Volume de Operações de Crédito – Modalidades Seleccionadas
Saldos de fim de período - R\$ milhões

Modalidade	Fev-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01	Variação (%)		
					Fev-01/ Fev-00	Fev-01/ Dez-00	Fev-01/ Jan-01
Total	57.095	88.502	90.088	92.489	62,0	4,5	2,7
Pessoas Jurídicas	34.654	46.796	45.411	46.192	33,3	-1,3	1,7
Capital de Giro	13.666	16.430	15.802	15.786	15,5	-3,9	-0,1
Conta Garantida	11.130	15.008	15.216	15.958	43,4	6,3	4,9
Aquisição de Bens	1.222	2.201	2.320	2.485	103,3	12,9	7,1
Vendor	4.108	6.470	6.018	5.979	45,6	-7,6	-0,6
Hot Money	713	549	561	531	-25,5	-3,3	-5,2
Desc. de Duplicatas	3.274	5.270	4.720	4.701	43,6	-10,8	-0,4
Desc. Promissórias	541	868	775	752	38,9	-13,4	-2,9
Pessoas Físicas	22.441	41.705	44.677	46.297	106,3	11,0	3,6
Cheque Especial	6.015	6.506	7.405	7.647	27,1	17,5	3,3
Crédito Pessoal	10.700	16.332	17.076	17.634	64,8	8,0	3,3
Aquisição de Bens	5.727	18.867	20.196	21.016	267,0	11,4	4,1

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na Tabela 5 apresentamos as informações coletadas a partir de junho do ano passado pelo Banco Central relativamente ao prazo médio das operações de crédito do segmento livre. O prazo médio agregado total em fevereiro atingiu 209,2 dias, mantendo a mesma tendência do segundo semestre do ano passado, mostrando o alongamento das operações de crédito. A novidade é que o prazo médio das operações direcionadas a pessoas jurídicas foi de 95,3 dias em fevereiro, com redução em relação a janeiro, destacando-se a redução do prazo médio dos financiamentos para aquisição de bens. As operações com pessoas físicas continuaram mantendo a tendência de alongamento de prazos, que atingiram 292,6 dias em fevereiro.

Tabela 5
Operações de Crédito Prefixadas – Segmento Livre
Prazo Médio das Carteiras (em dias)

Modalidade de Crédito	Jun-00	Nov-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01
Total	150,5	187,0	195,3	203,5	209,2
Pessoa Jurídica	78,4	93,8	95,8	97,8	95,3
Conta Garantida – Pré	35,1	35,0	33,5	32,6	32,1
Capital de Giro	121,3	133,0	138,3	141,0	144,5
Aquisição de Bens	255,8	362,7	362,2	358,9	304,7
Vendor	63,0	79,7	78,8	81,7	82,6
Desconto de Duplicatas	37,4	38,4	37,5	37,1	36,6
Pessoa Física	217,2	263,5	278,7	282,8	292,6
Cheque Especial	21,3	20,4	19,8	19,2	18,5
Crédito Pessoal	174,6	178,6	182,0	185,9	199,5
Aquisição de Bens – Veículos	457,9	502,3	511,7	518,2	525,3
Aquisição de Bens – Outros	116,0	143,3	147,0	149,4	152,1

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na Tabela 6 apresentamos os indicadores de atraso das operações prefixadas do segmento livre de crédito que passaram a ser coletados desde meados do ano passado. No início deste ano observou-se uma ligeira deterioração desses indicadores, com os montantes sem atraso caindo de 93,0% em janeiro para 92,8% em fevereiro, enquanto os atrasos superiores a 90 dias aumentaram de 3,0% para 3,2% no mesmo período. A abertura desses dados mostra que o maior aumento da inadimplência neste início de ano vem ocorrendo nas operações com pessoas físicas, que apresentaram queda em fevereiro dos percentuais sem atraso em todas suas modalidades. A expansão em fevereiro do percentual de atrasos superiores a 90 dias só acontece nas operações com cheque especial, com as demais modalidades mostrando estabilidade. Relativamente aos mesmos indicadores de inadimplência para pessoas jurídicas, observou-se estabilidade nas operações sem atraso, que mantiveram o percentual de 95,4%, e aumento nos atrasos superiores a 90 dias, que subiram de 2,2% em janeiro para 2,7% em fevereiro. É importante observar que essa elevação reflete basicamente o impacto de uma grande operação de desconto de duplicata em atraso (R\$ 190 milhões), cujo valor isoladamente corresponde a mais de 4% do saldo dessa modalidade, o que explica o aumento de 2,5% em janeiro para 6,6% em fevereiro dos atrasos superiores a 90 dias dessas operações.

Tabela 6
Níveis de atraso das operações de crédito prefixadas (%)

Modalidade de Crédito	Sem Atraso			Acima de 90 Dias		
	Jun-00	Jan-01	Fev-01	Jun-00	Jan-01	Fev-01
Total	92,7%	93,0%	92,8%	3,2%	3,0%	3,2%
Pessoa Jurídica	93,7%	95,4%	95,4%	3,1%	2,2%	2,7%
Conta Garantida – Pré	95,4%	97,7%	97,6%	1,9%	1,3%	1,2%
Capital de Giro	91,3%	94,3%	93,9%	5,4%	3,7%	3,6%
Aquisição de Bens	95,3%	95,3%	94,9%	2,6%	1,6%	1,7%
Vendor	94,4%	98,6%	98,6%	0,8%	0,6%	0,7%
Desconto de Duplicatas	94,8%	90,7%	91,3%	2,5%	2,5%	6,6%
Pessoa Física	91,9%	91,2%	90,8%	3,4%	3,5%	3,6%
Cheque Especial	94,7%	93,3%	92,4%	2,7%	4,2%	4,5%
Crédito Pessoal	91,8%	89,5%	89,3%	3,5%	5,0%	5,0%
Aquisição de Bens – Veículos	92,8%	92,3%	92,0%	2,4%	1,8%	1,8%
Aquisição de Bens – Outros	80,2%	90,0%	89,3%	8,5%	3,8%	3,8%

Banco Central do Brasil – DEPEP-

III – Acompanhamento das medidas propostas pelo Banco Central para reduzir juros e *spread* bancário

Desde meados de 1999 o Banco Central vem atuando de maneira mais direcionada à redução das taxas de juros ao nível do tomador de crédito. A seguir, apresentamos as medidas e ações recentemente adotadas. Na tabela 7, apresentamos um resumo do conjunto das ações e medidas propostas e adotadas pelo Banco Central no contexto do Projeto Juros e Spread Bancário, já com base na revisão realizada por ocasião de um ano do Projeto.

Com edição da Medida Provisória 2.065-18, de 23.02.2001, foram promovidas diversos aperfeiçoamentos neste documento legal que criou a Cédula de Crédito Bancário. As principais modificações foram no sentido de facilitar a negociação dos Certificados de Cédula de Crédito Bancário, o que permitirá aumentar a liquidez dos créditos amparados por essas Cédulas. O BC deve submeter em breve à apreciação do Conselho Monetário Nacional uma minuta de Resolução regulando a captação, pelas instituições financeiras, de recursos através da emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, como forma de estimular o mercado secundário de operações de crédito.

O novo Sistema Brasileiro de Pagamentos deverá estar implantado e em funcionamento a partir de outubro de 2001, conforme cronograma divulgado pela Circular 3018, de 20.12.2000. De acordo com o previsto, em 08.03.2001, o BC promoveu um grande seminário com objetivo de esclarecer as instituições

financeiras e as câmaras de compensação e liquidação sobre a implantação do novo Sistema.

A partir de 1º de outubro de 2001, quando entrará em vigor o novo Sistema Brasileiro de Pagamento, a conta Reservas Bancárias que as instituições financeiras mantêm no BC, não poderá apresentar saldo negativo, em qualquer momento do dia. Para transição ao novo sistema, a partir de 1º de agosto de 2001, o BC:

- a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas Bancárias;
- b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação, diretamente entre contas Reservas Bancárias; e
- c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.

Desde janeiro deste ano, foi reduzido de R\$ 20 mil para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000). Com a medida, aumentou bastante a base de operações acompanhadas pela Central, com o número de registros que compõe a base de dados mensal do sistema, apresentado crescimento superior a 200%.

Objetivando aumentar a transparência e a concorrência nas operações de cheque especial, os bancos comerciais serão obrigados a fornecer, a partir de 02 de abril de 2001, inclusive nos extratos mensais gratuitos, informações mais detalhadas sobre os encargos financeiros cobrados em operações de cheque especial (Resolução 2.808, de 21.12.2000). As informações devem compreender o período de incidência da cobrança, a taxa de juros efetivamente cobrada e os valores debitados a cada mês.

Para aumentar a concorrência e fortalecer o poder dos clientes junto às instituições financeiras, a Resolução 2.808, de 21.12.2000, estabelece que a partir de 2.4.2001 as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer a seus clientes, quando por eles solicitados, informações cadastrais dos dois últimos anos, compreendendo os dados pessoais, o histórico das operações de crédito e financiamento e o saldo médio mensal mantido em conta corrente, aplicações financeiras e demais modalidades de investimento realizadas. Estas informações podem ser fornecidas a terceiros, desde que formalmente autorizado, caso a caso, pelo cliente.

Tabela 7

ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS:

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
Competência do BC:		
a) redução dos compulsórios	<p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reduzidos de 20% para 10% (Circular 2.925, de 02.09.1999), e depois para zero (Circulares 2.939 e 2.940, de 14.10.1999).</p> <p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a vista foram reduzidos de 75% para 65% (Circular 2.927, de 08.09.1999), para 55% (Circular 2.969, de 14.03.2000), e para 45% (Circular 2.983, de 07.06.2000).</p>	Reduções de compulsórios dependem essencialmente da política monetária.
b) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos	<p>Desde o ano retrasado, com a aprovação do projeto em reunião de 30.06.1999, o Banco Central vem trabalhando na reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, que deverá entrar em vigor em outubro deste ano. Já foram definidos todos os aspectos operacionais básicos que o BC pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do redesconto, dos recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo BC. (vide informações e textos técnicos na página do BC na internet).</p>	<p>O BC vem trabalhando ativamente para a implantação do novo Sistema Brasileiro de Pagamentos a partir de outubro de 2001, conforme cronograma divulgado através da Circular 3018, de 20.12.2000. Para tanto, em 08.03.2001, o BC promoveu um grande seminário com objetivo de esclarecer as instituições financeiras e as câmaras de compensação e liquidação sobre a implantação do novo Sistema.</p> <p>A partir de 1º de outubro de 2001, quando entrará em vigor o novo Sistema Brasileiro de Pagamento, as instituições financeiras não poderão apresentar saldo negativo em suas contas de Reservas Bancárias que mantêm no BC, em qualquer momento do dia. Para transição ao novo sistema, a partir de 1º de agosto de 2001, o BC:</p> <p>a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
c) flexibilização dos direcionamentos de crédito – propor medidas específicas que diminuam, em geral, os direcionamentos das operações de crédito rural		<p>Bancárias;</p> <p>b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação, diretamente entre contas Reservas Bancárias;</p> <p>c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.</p> <p>Existe GT interministerial trabalhando sobre crédito rural (BC, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura). A flexibilização desse direcionamento de crédito depende de alternativas de mercado para o crédito rural.</p>
d) ampliação da base de cobertura da Central de Risco – reduzir o limite de valor informado	Reduzido de R\$ 50 mil para R\$ 20 mil o valor mínimo das responsabilidades que devem ser informadas pelas instituições financeiras à Central de Risco (Circular 2.938, de 14.10.1999).	Reduzido, a partir de janeiro de 2001, para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000). Com a medida, o número de registros que compõe a base de dados mensal do sistema apresentou crescimento superior a 200%.
e) aumento de informações da Central de Risco – melhorar a qualidade das informações, inclusive pela inclusão de informações positivas	O BC realizou um grande trabalho de diagnóstico e avaliação do sistema Central de Risco de Crédito, feita com a ajuda de especialistas de mercado e de empresa de consultoria internacional. Após terminada esta fase, em março de 2000, foram feitos alguns ajuste pontuais adaptando a captação de dados às mudanças nas novas regras de classificação e provisionamento de operações de crédito. O banco de dados atual da Central de Risco já encontra-se implantado no novo sistema em que estará doravante baseado.	O BC continua trabalhando na reforma do sistema Central de Risco de Crédito, que envolve investimentos de vulto em informática e cujo cronograma prevê o término dos trabalhos para meados de 2002.

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
f) promoção institucional da Central de Risco – esclarecer o papel dessa Central enquanto instrumento de disseminação de informações positivas		<p>O BC está preparando um texto simples e didático explicando o papel e o funcionamento da Central de Risco, destacando seus efeitos sobre a redução dos riscos de crédito e, conseqüente, dos juros ao tomador. O texto servirá de base para uma melhor divulgação da Central junto à opinião pública, parlamentares e membros do Poder Judiciário.</p> <p>O BC está construindo dentro de sua página na internet um endereço específico para a Central de Risco de Crédito.</p>
g) transparência das operações bancárias – levantar informações mais detalhadas sobre juros e encargos das principais operações de crédito e divulgá-las, via internet, à população	<p>Desde outubro de 1999 as informações básicas sobre os juros cobrados pelas instituições financeiras passaram a estar disponíveis na página do BC na internet. A partir de 31.05.2000, as instituições financeiras passaram a prestar ao BC, informações diárias mais detalhadas de suas operações de crédito (Circular 2.957, de 30.12.1999, e Comunicado nº 7.569, de 25.05.2000).</p>	<p>O BC já voltou a fazer a divulgação diária completa das taxas de juros informadas pelas instituições financeiras na sua página da internet, agora em formato mais completo e detalhado.</p>
h) aperfeiçoamento do COSIF – aumentar a transparência dos balanços	<p>O BC está desenvolvendo intenso trabalho com base num projeto específico para revisão do COSIF, ajustando as regras contábeis a padrões internacionais e objetivando maior transparência das operações e da situação de cada instituição.</p> <p>A Circular nº 2.990, de 28.06.2000, determinou às instituições integrantes do sistema financeiro o encaminhamento de informações financeiras trimestrais, a partir de 31.03.2000. A Carta-Circular nº 2.940, de 29.09.2000, definiu a estrutura do documento.</p>	<p>O atual projeto de revisão do COSIF previa estar concluído e aprovado até o final do ano de 2000.</p> <p>Já se encontram em fase adiantada as minutas de normativos estabelecendo o critério de avaliação a preço de mercado (<i>mark-to-market</i>) para títulos e valores mobiliários, <i>swaps</i> e operações a termo.</p>
i) redução de exigências burocráticas – revisar um sem número de exigências que podem ser consideradas excessivas em relação a operações de pequeno valor	<p>A partir da criação do Comitê Executivo Setorial do BC, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, foram iniciados em abril de 2000 os trabalhos de GT específico, com a colaboração de representantes das instituições financeiras.</p>	<p>A principal ação em andamento envolve a racionalização e simplificação dos documentos e informações solicitados pelo Banco Central às instituições financeiras (Programa Permanente de Racionalização do Fluxo de Informações – PRFI)</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
j) securitização e negociação de recebíveis – tomar medidas destinadas a estimular a disseminação e crescimento desse mercado		O BC está estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos destas operações, como a criação de fundos de recebíveis e instituições financeiras especializadas nessa intermediação.
k) derivativos de crédito – possibilitar o uso desses instrumentos de redução e transferência dos riscos de crédito		O Banco Central está estudando a regulamentação desses instrumentos de crédito, visando sua utilização no País. (Possivelmente requer alterações na legislação.)
l) maior concorrência no cheque especial – promover maior transparência quanto aos juros, encargos e outras condições praticadas nessas operações		Os bancos comerciais devem fornecer, a partir de 02 de abril de 2001, inclusive nos extratos mensais gratuitos, informações mais detalhadas sobre os encargos financeiros cobrados em operações de cheque especial (Resolução 2.808, de 21.12.2000). As informações devem compreender o período de incidência da cobrança, a taxa de juros efetivamente cobrada e os valores debitados a cada mês.
m) portabilidade de informações cadastrais – aumentar a concorrência bancária, autorizando os clientes transfiram seus cadastros a outra instituição financeira		A partir de 02.04.2000, as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer a seus clientes, quando por eles solicitados, informações cadastrais dos dois últimos anos, compreendendo os dados pessoais, o histórico das operações de crédito e financiamento e o saldo médio mensal mantido em conta corrente, aplicações financeiras e demais modalidades de investimento realizadas (Resolução 2.808, de 21.12.2000). Estas informações podem ser fornecidas a terceiros, desde que formalmente autorizado, caso a caso, pelo cliente.
n) fricções na intermediação financeira – reduzir os problemas que oneram a intermediação		O Banco Central trabalhará de maneira a diminuir as fricções na intermediação, ou seja, os problemas que oneram a intermediação, tais como: tributação (IOF, CPMF, provisionamento de crédito, etc.), depósitos

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
compulsórios e direcionamentos obrigatórios.		
Proposição de medidas legais:		
I – no âmbito do Poder Executivo:		
a) redução do IOF – reduzir o impacto do IOF nas operações de crédito, principalmente para os empréstimos para pessoas físicas	Redução do IOF nas operações com pessoas físicas, de 6% para 1,5%, com vigência a partir de 18.10.1999.	Será examinada a possibilidade de promover novas reduções nas alíquotas.
b) tratamento da dedução do IR/CSLL sobre provisionamento de créditos – estudar a viabilidade de maior uniformização desses procedimentos		Assunto a ser discutido com a Secretaria da Receita Federal.
II - no âmbito do Poder Legislativo:		
a) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos – consolidar legalmente as modificações que o BC vem realizando no sistema	Editada a Medida Provisória 2.008, em 15.12.1999, atual número 2.115-16, de 23.02.2001, regulamentando a atuação das câmaras de compensação e de liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
b) criação da Cédula de Crédito Bancário – disseminar a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz no trâmite judicial	Editada a Medida Provisória 1.925, em 15.10.99, atual 2.065-18, de 23.02.2001, criando a Cédula de Crédito Bancário.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei. Em sua última reedição, a de número 18, em 23.02.2001, foram promovidos alguns aperfeiçoamentos, notadamente no sentido de facilitar a negociação dos Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a aumentar a liquidez dos créditos amparados por essas Cédulas. O BC já vem trabalhando numa minuta de Resolução regulando a captação pelas instituições financeiras de recursos através da emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a estimular um mercado secundário de

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
c) esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no SFN – esclarecer que esse dispositivo da lei da usura não se aplica ao SFN	A Medida Provisória 1.963-17, de 30.03.2000, atual MP 2.087-29, de 22.02.2001, em seu artigo 5, esclarece que, nas operações do SFN, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	operações de crédito. A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
d) contrato eletrônico de crédito – trabalhar pelo estabelecimento de uma lei que regule a proteção das partes contratantes em operações transitadas através da internet e de outros meios eletrônicos		Já existem no Congresso Nacional três projetos em tramitação versando sobre contratos eletrônicos, inclusive um baseado em trabalho proposto pela OAB. O BC já vem estudando esses projetos visando encaminhar aperfeiçoamentos relativos a segurança das operações de interesse do SFN.